



**PORTARIA Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.602 - Página(s): capa  
Data: 01/08/2024

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO BARBOSA, admitido em 13/05/1986, Matrícula nº 1005/7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art.70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.468,48
Gratificação Incorporada 5/5	R\$436,79
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 666,84
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.572,11</b>

**(Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Mun. de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
Data: AGOSTO/2024